

Anexo 2 ao JM/0353/2017 de 20/02/2017

**DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS (D.A.)**

**PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS DA CELPOS**

**I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

CNPB: 20050052-74  
CPF do atuário: 405.910.507-49  
CNPJ da empresa de atuária: 30.020.036/0001-06

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL:**

Motivo da Avaliação: Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2016  
Data do Cadastro: 31/10/2016  
Data da Avaliação: 31/12/2016  
Observações: Base outubro de 2016, já com reajuste de 9,15% dado nos Salários e Benefícios pela Patrocinadora CELPE, em dezembro de 2016, retroagido para outubro de 2016, bem como a provisão de 0,24% correspondente ao INPC do IBGE de outubro e novembro de 2016, para colocar a preços de dezembro de 2016.

**III - DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:**

Grupo de Custeio: 2

Patrocinadores e Instituidores: CNPJ da CELPE: 10.835.932/0001-08  
CNPJ da CELPOS: 11.722.691/0001-53

Participantes Ativos (Não Assistidos): 1.523 (1.483 ativos + 16 autopatrocinados + 24 benefícios proporcionais diferidos).

Folha de Salário de Participação \*1:  $13 \times R\$ 8.601.917,44 = R\$ 111.824.926,72$

\*1: Corresponde à Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos a preços de 31/12/2016.

**a) Seção das hipóteses atuariais:**

**a.1) Hipótese: Taxa Real Anual de Juros**

Valor: 0% ao ano.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: - *ht*

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A variação do valor das cotas ao longo de 2016 foi de 15,16% representando uma taxa real de retorno de 0% em relação ao indexador do Plano, que corresponde, exatamente, à própria variação do valor das cotas.

Opinião do Atuário: Por se tratar de Plano em que os Benefícios, exceto os de Risco a Conceder, são concedidos na modalidade de Contribuição Definida e em que os Benefícios de Risco a Conceder são avaliados pelo Regime de Repartição Simples, não há imperativo atuarial de rentabilidade no âmbito desse Plano.

Justificativa EFPC: Efetivamente, conforme explicado pelo atuário, não há imperativo de rentabilidade no âmbito desse Plano.

**a.2) Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário (Anual)**

Valor: Não Aplicável

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

**a.3) Hipótese: Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos salários**

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

**a.4) Hipótese: Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios da Entidade**

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável. *h*

**a.5) Hipótese: Rotatividade**

Valor: Considerada Nula.

Quantidade esperada no exercício seguinte: Nenhuma saída (já que se está trabalhando com rotatividade nula).

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: (Ver Opinião do Atuário).

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não aplicável por ter sido adotada a hipótese de rotatividade nula, merecendo destaque o apresentado na Opinião do Atuário.

Opinião do Atuário: Por se tratar de um Plano em que os Benefícios, exceto os de Risco a Conceder, são concedidos na modalidade de Contribuição Definida e em que os Benefícios de Risco a Conceder são avaliados pelo Regime de Repartição Simples, está sendo adotada a Rotatividade Nula, ou seja, não está sendo adotada Rotatividade, o que não causa qualquer risco ou distorção nos resultados.

Justificativa EFPC: Efetivamente, conforme explicado pelo atuário, não causa qualquer risco ou distorção nos resultados a adoção de hipótese de Rotatividade Nula.

**a.6) Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral**

Valor: “ $q_x$  da AT-83 (masculina)”.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,40

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A diferença de 2,20 entre a quantidade ocorrida e a esperada, ambas no exercício encerrado, mostra ser segura a adoção da Tábua de Mortalidade “ $q_x$  da AT-83 (masculina)”, levando-se em consideração a natureza do Benefício de Pecúlio pago por Morte do Participante Ativo e o quantitativo de participantes envolvidos nesse risco, uma vez que ainda não existe experiência suficiente nos últimos 5 anos, para se trabalhar com a Teoria Coletiva do Risco.

Opinião do Atuário: Por se tratar de benefício a ser pago pela ocorrência de morte do participante ativo e não em decorrência da sua sobrevivência, é adequado adotar, como Mortalidade Geral, a Tábua AT-83 (masculina), uma vez que ainda não existe experiência de sinistros suficientes, de no mínimo 5 anos, para se trabalhar com a Teoria Coletiva do Risco, sendo a referida Tábua suficiente, conforme demonstra a evolução do saldo registrado como Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a conceder), onde, em 31/12/2016, alcançou o valor de R\$ 8.757.380,18, e em 31/12/2015, esse saldo era de R\$ 7.442.426,30.

Justificativa EFPC: Com base nas colocações do atuário, nos posicionamentos pela adoção da Tábua Geral de Mortalidade “ $q_x$  da AT-83 (masculina)” para avaliar o Benefício de Risco sob a forma de Pecúlio por Morte em Atividade.

**a.7) Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos**

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: - *42*

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -  
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não Aplicável.

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

**a.8) Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez**

Valor: “ $i_x$  da LIGHT (FRACA)”.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,33

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A diferença de 1,22 entre a quantidade ocorrida e a esperada no exercício encerrado mostra ser segura a adoção da Tábua de Entrada em Invalidez “ $i_x$  da LIGHT (FRACA)”, levando em consideração a natureza do Benefício de Pecúlio pago por Entrada em Invalidez e o quantitativo de participantes envolvidos nesse risco, uma vez que ainda não existe experiência suficiente nos últimos 5 anos, para se trabalhar com a Teoria Coletiva do Risco.

Opinião do Atuário: Por se tratar de benefício a ser pago por entrada em invalidez do participante ativo, é adequado adotar, como Tábua de Entrada em Invalidez, a LIGHT (FRACA), uma vez que ainda não existe experiência de sinistros suficientes, de no mínimo 5 anos, para se trabalhar com a Teoria Coletiva do Risco, sendo a referida Tábua suficiente, conforme demonstra a evolução do saldo registrado como Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a Conceder), onde, em 31/12/2016, alcançou o valor de R\$ 8.757.380,18, e em 31/12/2015, esse saldo era de R\$ 7.442.426,30.

Justificativa EFPC: Com base nas colocações do atuário, nos posicionamos pela adoção da Tábua de Entrada em Invalidez “ $i_x$  da LIGHT (FRACA)” para avaliar o Benefício sob a forma de Pecúlio por Entrada em Invalidez.

**a.9) Hipótese: Composição de Família de Pensionistas**

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não aplicável.

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

**a.10) Hipótese: Indexador do Plano**

Valor: 4,5%.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,5%.

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 15,16% (Ver Opinião do Atuário) (\*1).

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Ver Opinião do Atuário. 

Opinião do Atuário: Pela natureza do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, a rentabilidade expressa pela variação do valor das Cotas é o índice que atualiza monetariamente os compromissos do Plano.

Justificativa EFPC: Concordamos com as colocações apresentadas na Opinião do Atuário.

(\*1) Valor informado pela CELPOS.

**b) Seção dos Benefícios:**

**b.1) Benefício: Aposentadoria sem ser por invalidez**

Quantidade de benefícios concedidos: 72

Valor médio do benefício: R\$ 2.741,99

Idade média dos assistidos: 58 anos

**b.2) Benefício: Aposentadoria por Invalidez**

Quantidade de benefícios concedidos: 1

Valor médio do benefício: R\$ 2.046,45

Idade média dos assistidos: 55

**b.3) Benefício: Pensão**

Quantidade de benefícios concedidos: 5

Valor médio do benefício: R\$ 1.838,34

Idade média dos assistidos: 49 anos

**NOTA:** Essas estatísticas foram obtidas a partir dos dados cadastrais fornecidos pela CELPOS.

**PMBC**

**CD**

Saldo de Conta dos Assistidos: R\$ 25.585.950,48 (\*1)

(\*1) Valores informados pela CELPOS.

**BD**

VABF Programados – Assistidos: R\$ -

VABF Não Programados – Assistidos: -

**PMBaC**

**CD**

Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor: R\$ 57.992.716,69 (\*1)

Saldo de Contas - parcela Participantes: R\$ 50.103.061,38 (\*1)

(\*1) Valores informados pela CELPOS.

**BD Capitalização Programado:**

VABF: R\$ -

VACF Patrocinadores: R\$ -

VACF Participantes: R\$ -

**BD Capitalização Não Programado:**

VABF: R\$ -

VACF Patrocinadores: R\$ -

VACF Participantes: R\$ -

**Custo do Ano**

% Custo Normal Carregado (\*)  $\times$  (13  $\times$  Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos, a preços de 31/12/2016).

$10,55\% \times (13 \times R\$ 8.601.917,44) = R\$ 11.797.529,77.$

(\*) Inclui Sobrecarga Administrativa e Benefícios de Risco.

**c) Seção das provisões matemáticas a constituir e contratos:**

**Déficit Equacionado**

Patrocinador:

Valor: -

Prazo: -

Participantes ativos:

Valor: -

Prazo: -

Assistidos:

Valor: -

Prazo: -

**Serviço Passado**

Patrocinador:

Valor: -

Prazo: -

Participantes ativos:

Valor: -

Prazo: -

Assistidos:

Valor: -

Prazo: -

**Outras Finalidades**

Patrocinador:

Valor: -

Prazo: -

Participantes ativos:

Valor: -

Prazo: -

Assistidos:

Valor: -

Prazo: -

**d) Seção do Patrimônio de Cobertura:**

Patrimônio de Cobertura: R\$ 133.681.728,55>(\*1)

Insuficiência de Cobertura do Plano: -

(\*1) Valor informado pela CELPOS.

**e) Seção dos fundos previdenciais atuariais:**

**e.1.) Fundo Patronal Não Comprometido:**

Finalidade: Se necessário, o Plano de Custeio Atuarial destinará, parcial ou totalmente, o Saldo existente no Fundo Patronal Não Comprometido para participar do custeio dos benefícios do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS ou do custeio das respectivas despesas administrativas.

Fonte de Custeio: **i)** saldo, devidamente atualizado, de recursos oriundos da Provisão Coletiva de Contribuição Patronal a Apropriar em razão de não mais serem alocáveis na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Patrocinador; e

**ii)** outros saldos, devidamente atualizados, existentes e não discriminados anteriormente, compatíveis com a natureza desse Fundo e estabelecidos em Nota Técnica Atuarial.

Recursos Recebidos no Exercício: R\$ 198.645,06 (\*1)

Recursos Utilizados no Exercício: R\$ 0,00 (\*1)

Saldo ao Final do Exercício: R\$ 604.792,31. (\*1)

(\*1) Valores informados pela CELPOS.

**e.2.) Fundo Coletivo de Benefícios de Risco:**

Finalidade: Prover recursos para pagamento dos Benefícios de Risco que excedam ao valor das contribuições destinadas ao custeio desses Benefícios, recebidas a cada mês, com base no Plano de Custeio vigente para dar cobertura a esses Benefícios.

Fonte de Custeio: **i)** saldo, devidamente atualizado, das contribuições destinadas ao custeio dos Benefícios de Risco, realizadas pelo Patrocinador, incluindo as realizadas por Participantes, na condição de Autopatrocinado, para o custeio desses Benefícios; e

- ii) outros saldos, devidamente atualizados, existentes e não discriminados anteriormente, compatíveis com a natureza desse Fundo e estabelecidos em Nota Técnica Atuarial.

Recursos Recebidos no Exercício: R\$ 1.314.953,88 (\*1)

Recursos Utilizados no Exercício: R\$ 0,00 (\*1)

Saldo ao Final do Exercício: R\$ 8.757.380,18 (\*1)

(\*1) Valores informados pela CELPOS.

**IMPORTANTE:** Através da Nota Técnica enviada em anexo ao JM/1480/2016 de 13/12/2016 (item 12.3), destacamos que o Fundo (Coletivo) de Risco (Provisão Matemática de Risco), do ponto de vista atuarial, pode ser ajustado, de forma a corresponder à média das 24 últimas contribuições para a cobertura de risco, atualizadas pelo INPC do IBGE, o que em 31/12/2016, representa R\$ 2.070.186,49, e que, também, do ponto de vista atuarial, o excedente ao referido nível técnico, de R\$ 6.687.193,69, em 31/12/2016, devidamente referendado por Parecer Jurídico Conclusivo emitido por Consultor Jurídico especializado na matéria, poderá ser utilizado para deduzir contribuições mensais destinadas ao custeio dos Benefícios de Risco desse Plano Misto I, até o limite de suspender tais contribuições a fim de reduzir ou eliminar o excedente verificado.

f) **Subseção dos fundos previdenciais de destinação e utilização de reserva especial para revisão de plano:**

Patrocinador: -

Participantes Ativos: -

Assistidos: -

Resultado positivo do exercício: -

Resultado negativo do exercício: -

Déficit Técnico: -

Reserva de Contingência: -

Reserva Especial para Revisão de Plano: -

g) **Duration do Passivo (face à natureza de Contribuição Definida do Plano):** 0 meses.

**IV - PLANO DE CUSTEIO:**

1) Contribuições Previdenciais Normais do Patrocinador:

% Contribuição do Patrocinador (\*1) × (13 × Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos a preços de 31/12/2016): 

(\*1) Calculado considerando que todos os participantes não assistidos estejam contribuindo com os percentuais máximos de 2%/9% a título de Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório).

$$6,52\% \times (13 \times \text{R\$ } 8.601.917,44) = \text{R\$ } 7.290.985,22.$$

2) Contribuições Previdenciais Extraordinárias do Patrocinador - Equacionamento de Déficit: -

3) Contribuições Previdenciais Extraordinárias do Patrocinador – Serviço Passado: -

4) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes – Outras Finalidades: -

5) Contribuições Previdenciais Normais dos Participantes Ativos:

% médio de Contribuição Normal do Participante Ativo (\*1)  $\times$  (13  $\times$  Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos a preços de 31/12/2016)

(\*1) Calculado considerando que todos os participantes não assistidos estejam contribuindo com os percentuais máximos de 2%/9% a título de Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório).

$$4,03\% \times (13 \times \text{R\$ } 8.601.917,44) = \text{R\$ } 4.506.544,55$$

6) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes Ativos - Equacionamento de Déficit: -

7) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes Ativos - Serviço Passado: -

8) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes Ativos - Outras Finalidades: -

9) Contribuições Previdenciais Normais dos Assistidos: -

10) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Assistidos - Equacionamento do Déficit: -

11) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Assistidos - Serviço Passado: -

12) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Assistidos - Outras Finalidades: -

13) Utilização de fundo de reversão de saldo por exigência regulamentar: R\$ 7.291.986,00

Fundo Patronal não Comprometido: R\$ 604.792,31

Fundo Coletivo de Benefícios de Risco: R\$ 6.687.193,69

14) Utilização de fundo de destinação de Reserva Especial - Patrocinador: -

15) Utilização de fundo de destinação de Reserva Especial - Participantes: -

16) Utilização de fundo de destinação de Reserva Especial - Assistidos: -

17) Início de vigência do plano de custeio: 1º de abril de 2017.

**V - PARECER ATUARIAL:**

**V.1. - Custos para o exercício seguinte em relação ao anterior:**

- 1) A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para o Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, utilizando as hipóteses atuariais apresentadas nestas Demonstrações Atuariais (D.A.) e o cadastro de participantes fornecido pela CELPOS, resultou no custo total de 10,55%, conforme abaixo descrito:

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
APOSENTADORIAS	8,18%	8,06%
PECÚLIO POR MORTE / INVALIDEZ (*1)	1,12%	1,10%
<b>SUB-TOTAL (1)</b>	<b>9,30%</b>	<b>9,16%</b>
SUPLEMENTAR	-%	-%
CUSTO ADMINISTRATIVO (*1)	1,64%	1,39%
<b>SUB-TOTAL (2)</b>	<b>1,64%</b>	<b>1,39%</b>
<b>TOTAL (1)+(2)</b>	<b>10,94%</b>	<b>10,55%</b>

\*1: Custos calculados considerando que todos os participantes não assistidos estejam contribuindo com os percentuais máximos de 2%/9% a título de Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório).

**NOTA:** Na avaliação Atuarial de 2016, a idade média dos participantes não assistidos é de 36 anos.

- 2) O custo total reavaliado de 10,55% será custeado, no exercício de 2017, pelas contribuições apresentadas no numeral 4 do item V.3., em conformidade com o Regulamento do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, de responsabilidade dos participantes e do Patrocinador, na forma apresentada a seguir:

Contribuições Normais Referência	Em %	
	Ano Anterior	Ano Atual
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis) (*1)	4,09%	4,03%
Contribuição Normal da Patrocinadora (*2)	6,85%	6,52%
<b>Sub-Total</b>	<b>10,94%</b>	<b>10,55%</b>
Contribuição Suplementar	- %	- %
<b>Total Contribuições (Patrocinadoras + Participantes Ativos):</b>	<b>10,94%</b>	<b>10,55%</b>
<b>Contribuições Normais dos Assistidos:</b>		
Aposentados Assistidos	- %	- %
Pensionistas Assistidos	- %	- %

\*1: Considerando como se todos os participantes não assistidos estejam contribuindo com os percentuais máximos de 2%/9% a título de Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório).

\*2: Inclui a contribuição destinada ao custeio administrativo, ao custeio dos Benefícios de Risco e ao Custeio Paritário dos Benefícios Programados.

**NOTA:** No numeral 4 do item V.3. encontra-se o Plano de Custeio vigente, que estará em vigor em 2017.

- 3) Além das receitas contributivas realizadas pelo Patrocinador pelos Assistidos e pelos Participantes enquadrados em Benefício Proporcional Diferido (BPD) para cobertura do custeio administrativo, existem as seguintes outras fontes para tal custeio, em conformidade com o Programa de Gestão Administrativa (PGA):
- Se necessário, parcela do retorno dos investimentos; e
  - Se necessário, recursos acumulados existentes no Fundo Administrativo.

**V.2.- Variação das Provisões Matemáticas no exercício encerrado em relação ao exercício anterior:**

- 1) A decomposição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano, do final do ano de 2015 para o final do ano 2016, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2015	31/12/2016	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos .....	R\$ 18.881.299,16	R\$ 25.585.950,48	35,51%
Provisão de Benefícios a Conceder .....	R\$ 93.679.576,93 (*1)	R\$ 108.095.778,07 (*1)	15,39%
<u>Provisão Matemática a Constituir .....</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>- %</u>
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial) .....	R\$ 112.560.876,09	R\$ 133.681.728,55	18,76%

\*1: Em 31/12/2010, se excluiu da Provisão de Benefícios a Conceder o valor de R\$ 1.902.668,26 correspondente à Provisão Matemática Coletiva de Benefícios de Risco a Conceder, já que, desde o Plano de Contas vigente em 31/12/2011, esse valor passou a ser registrado como Fundo Coletivo de Benefícios de Risco a Conceder (fora do âmbito das Provisões Matemáticas).

**V.3. - Principais riscos atuariais e, se for o caso, medidas para sua mitigação:**

- 1) Pela natureza do Plano ser de Contribuição Definida, não há registro de Superávit Técnico Acumulado ou Déficit Técnico Acumulado.
- 2) Em relação ao Benefício de Risco por Morte do Participante Ativo, o custo do mesmo foi avaliado atuarialmente pelo regime financeiro de repartição simples, utilizando os “ $q_x$  da Tábua de Mortalidade Geral AT-83 (masculina)”, que se mostra suficiente, conforme demonstra a evolução do Saldo registrado como Fundo Coletivo de Benefício de Risco (a Conceder), que, em 31/12/2016, alcançou o valor de R\$ 8.757.380,18 comparativamente aos R\$ 7.442.426,30, registrados em 31/12/2015. Adicionalmente, informamos que tão logo se tenha experiência de sinistros suficientes de, no mínimo 5 anos, trabalharemos com a Teoria Coletiva do Risco pelo regime financeiro de repartição simples.
- 3) Em se tratando do Benefício de Risco por Entrada em Invalidez Total e Permanente, o custo do mesmo foi avaliado atuarialmente pelo regime financeiro de repartição simples, utilizando os “ $i_x$  da Tábua de Entrada em Invalidez LIGHT (FRACA)”, que se mostra suficientemente adequada, conforme demonstra a evolução do saldo registrado como Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a Conceder), de R\$ 7.442.426,30, registrado em 31/12/2015, para R\$ 8.757.380,18 registrado em 31/12/2016. Adicionalmente, informamos que tão logo se tenha experiência de sinistros suficientes de, no mínimo 5

anos, trabalharemos com a Teoria Coletiva do Risco pelo regime financeiro de repartição simples.

- 4) O Plano de Custeio Vigente destinado a dar cobertura aos Benefícios do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, que vigorará em 2017, é o seguinte:

a) **Contribuição Normal Básica Mensal do Participante Ativo:**

De caráter obrigatório, corresponde a:

- R% de 2% da parcela do Salário Real de Contribuição não excedente ao valor correspondente a 10 (dez) Unidades de Referência da CELPOS (UR) (\*1); e
- R% de 9% da parcela do Salário Real de Contribuição excedente ao valor correspondente a 10 Unidades de Referência da CELPOS (UR) (\*1), sendo R% um percentual definido no §3º do Art. 37 do Regulamento do Plano.

(\*1): UR é a Unidade Referência CELPOS, cujo valor é igual a R\$ 407,14 (a preços de outubro de 2016).

A totalidade de Contribuição Normal Básica Mensal do Participante Ativo é destinada à cobertura dos Benefícios Programados do Plano.

- b) **Contribuição Normal Facultativa do Participante Ativo:** corresponde à contribuição mensal ou esporádica, de caráter voluntário, feita com o objetivo de aumentar a cobertura relativa aos benefícios programados deste Plano Misto I de Benefícios da CELPOS.

- c) **Contribuição Normal Mensal do Patrocinador para cobertura dos Benefícios Programados:** corresponde a um valor igual a 100% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo Normal e igual a 127,39% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo Especial.

- d) **Contribuição Mensal para Benefícios de Risco do Patrocinador:** corresponde a um valor igual a 27,39% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo Normal e a 0,00% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo Especial.

- e) **Contribuição Mensal para Despesas Administrativas do Patrocinador:** corresponde a um valor igual a 34,60% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo (Normal ou Especial).

- f) **Contribuição Mensal para Despesas Administrativas dos Assistidos:** 0,90% do valor da renda de pagamento continuado recebida do Plano.

g) **Contribuição Mensal para Despesas Administrativas dos Participantes enquadrados no Benefício Proporcional Diferido (BPD)**: na forma de percentual de 0,085% do valor, existente a cada mês, no respectivo Saldo de Contas (Parcela Participante e Parcela Patrocinador).

- 5) A rentabilidade repassada às contas desse Plano se dá com base na variação do valor das cotas, conforme estabelecido no artigo 39 do Regulamento de Benefícios do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, tendo sido, tal variação, em 2016, de 15,16%.

#### **V.4. - Qualidade da Base Cadastral Utilizada:**

- 1) Os dados cadastrais que nos foram enviados pela CELPOS, foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2016, refletida nesta D.A..

#### **V.5.- Variação do Resultado Superavitário no exercício encerrado, apontando as causas mais prováveis:**

Pela natureza do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS ser do tipo Contribuição Definida, o mesmo não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial.

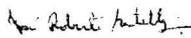
#### **V.6. - Natureza conjuntural ou estrutural do Resultado Acumulado:**

Pela natureza do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS ser do tipo Contribuição Definida, o mesmo não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial, ou qualquer resultado acumulado.

#### **V.7.- Adequação dos métodos de financiamento aplicados no caso do regime financeiro de capitalização:**

Considerando tratar-se de Benefícios de Risco por Morte do Participante Ativo e por Entrada em Invalidez Total e Permanente, tais benefícios estão sendo adequadamente financiados pelo Regime de Repartição Simples. Quanto aos demais benefícios, por serem concedidos na modalidade de Contribuição Definida, estão sendo adequadamente financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017

  
**José Roberto Montello**  
Atuário MIBA 426